ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2013: _____

---Aos vinte e quatro dias do mês de Outubro do ano dois mil e treze, nesta cidade de Esposende, na sala de reuniões dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arqt.º António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:
Dr. António Maranhão Peixoto,
Sr. João Maria de Sousa Nunes da Silva,
Dr.ª Jaquelina Casado Afonso Areias,
Prof. Rui Manuel Martins Pereira,
Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale e
Dr.ª Berta Filipa Gonçalves Viana.

---A reunião foi secretariada por Carla Manuela Brito da Silva Dias, Licenciada e Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal. ----------

---Sendo dez horas e quinze minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. ----------

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:----------

Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal tendo informado, que a pedra que caiu na rua da Senhora da Saúde pertencia à fachada de um edifício, precisamente à zona que era partilhada pelas duas frações, sendo uma delas de propriedade do município. Referiu que apesar do aparato e do perigo, felizmente não houve danos de maior a registar e tudo não terá passado de um susto para o condutor do veículo. Mais informou que estão a ser feitos estudos sobre a necessidade de renovação da cobertura, no entanto, a estabilidade do edifício e da fachada têm de ser assegurados. O senhor Presidente referiu ainda que neste momento a situação está controlada, no entanto, o município e o proprietário da casa contígua vão estudar a melhor solução para, conjuntamente, resolverem a situação de perigosidade em que se encontram os edifícios.
Seguidamente, o senhor Presidente informou, relativamente às fortes chuvas que atingiram todo o concelho, que a situação foi bastante complicada, atendendo a que as chuvas foram muito intensas, tendo havido um grande trabalho por parte da Protecção Civil, Serviços Camarários, Bombeiros e Esposende Ambiente e GNR a quem deixa uma palavra de apreço. Mais referiu que os alertas que são emitidos têm de ser tidos em consideração pela população, que o Município tem apenas um técnico de Protecção Civil, e que os verdadeiros agentes de Protecção Civil são os Bombeiros, a GNR, a EAmb e a DSG, a Cruz Vermelha e as Juntas de Freguesia, mas antes deles estamos todos nós com essa função. Informou que a EAmb teve 94 ocorrências, sendo que as duas corporações de bombeiros tiveram mais de 50 no seu conjunto e a GNR também foi chamada para diversos locais, tendo esta centrado a sua ação essencialmente na circulação rodoviária, e em concreto no corte de algumas vias.

Felizmente a situação não se apresentou tão complexa quanto se imaginava inicialmente e está reposta a normalidade na maior parte dos locais afetados, com exceção das situações mais graves que ocorreram na União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, e Gemeses.
Muitos particulares foram atingidos, mas a própria autarquia também teve vários serviços afetados designadamente o Auditório Municipal, a Escola de Criaz, entre outros.
Mais informou que se realizou no dia anterior uma reunião com os Presidentes de Junta e os Agentes da Protecção Civil, tendo-se seguido uma conferência de imprensa para que fosse transmitida a verdade dos factos, visto que havia muita informação infundada a ser veiculada.
Seguidamente, usou da palavra o senhor Vereador João Nunes da Silva tendo referido que a Travessa Vasco da Gama, a Rua Monsenhor Pedrosa e a Avenida 5 de Outubro, o fizeram lembrar os acontecimentos de há 40 anos atrás, sendo que a única diferença era que agora não havia barcos nas ruas. Sugeriu que a protecção civil, depois de lançado o alerta, deveria informar os moradores para tirarem os carros das garagens.
De seguida o senhor Presidente da Câmara referiu que, de momento não existem grandes soluções, pois é um problema recorrente, uma vez que no local havia uma linha de água antiga que agora se encontra entubada. Atendendo à cota das habitações e à quantidade de precipitação ocorrida nada havia a fazer. A solução apenas poderá surgir futuramente quando for construída a circular a nascente, que será acompanhada de um canal que permitirá levar a água até ao rio sem utilizar as linhas de água existentes. Referiu que a origem do problema e o seu agravamento se deve em parte à existência da A28 e da condução das águas pluviais para as linhas de água que não têm capacidade para os caudais que agora se registam.
Mais referiu que a ação da Proteção Civil se centra sempre primeiro em evitar as perdas e danos humanos, socorrendo primeiro as pessoas e que se atendem de seguida aos danos materiais, o que justifica na sua perspetiva que tenha havido alguma intolerância ou incompreensão por parte de alguma pessoas. Fica o registo de não ter havido felizmente danos humanos a registar.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL – em cofre, na Tesouraria: ---------- 3.541,14€
Fundos Permanentes ---------- 4.850,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ---------- 1.782.941,16€
no Crédito Agrícola ---------- 83.014,05€
no Banco Espírito Santo ---------- 5.346,62€
no Banco Português de Investimento ---------- 88.853,78€
no Banco Espírito Santo ---------- 0,00€
no Banco Santander Totta ---------- 38.302,38€
no Banco Millennium BCP ---------- 392.452,51€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria ---------- 51,19€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ---------- 539.078,31€
Depósito à ordem no Banco BIC ---------- 450.000,00€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta ---------- 0,00€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO: _____

Foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos actos praticados pelo senhor Presidente da Câmara ao abrigo de competências delegadas e pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante: ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, N.º 21/2013, REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2013 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO: _____

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia catorze de Outubro de dois mil e treze e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão. --------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO. ----------

04 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

04.01 - SERVIÇOS FINANCEIROS _____

04.01.01 – FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2013 – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Tendo presente o disposto no ponto 2.3.4.3 do Plano Oficial de Contabilidade para as autarquias locais, inserto no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, designadamente quanto à constituição de 'Fundos de Maneio', os quais se destinam exclusivamente ao pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis; considerando que, de facto, surgem situações em que se torna imprescindível o recurso a esses fundos; PROPONHO que a Câmara Municipal delibere no sentido de constituir o Fundo de Maneio, o qual será reposto até ao dia trinta e um de Dezembro de dois mil e treze:

1 – Responsável: Maria de Fátima Guerra Sousa e Silva
Valor Total: Seiscentos euros
Fundos:
02/02012199 – 50,00€
02/020115 – 150,00€
02/02022599 – 200,00€
02/02010202 – 100,00€
02/020213 – 100,00€. Segue-se data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM CONSIDERAR CONSTITUÍDO O FUNDO DE MANEIO PROPOSTO. ----------

04.01.02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DO CONCELHO DE ESPOSENDE – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – PROPOSTA – AJUSTE DIRECTO. ----------

Foi presente em reunião informação n.º 121/APV/2013 de 21 de Outubro de 2013, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

" I – Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo
1 – Nos termos do n.º 4 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2013), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e 64- B/2011, de 30 de Dezembro, e pela presente lei, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
b) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica.

2 – Nas Autarquias Locais este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 10, do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado de 2013 (Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro), e depende da verificação dos seguintes requisitos:

a) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
b) Declaração de cabimento orçamental;
c) Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro.

II – Contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar
1- Tendo por base a informação do Eng. Pedro Capitão, torna-se necessário proceder à contratação de uma empresa para "Prestação de serviços de Manutenção dos Espaços Verdes do Concelho de Esposende".
2 – Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.
3 – O valor estimado do contrato em causa é de € 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta euros), com Iva incluído.
4 - O prazo de vigência do contrato da referida prestação de serviços é de 3 (três) meses.
5 - O encargo resultante deste contrato encontra-se previsto no Plano de Actividades Municipais, Objectivo 2.4.6., Acção 13, Manutenção de Jardins, com a classificação orçamental 02/02022504, do orçamento da despesa para o corrente ano, tendo aí ficado cativo através da proposta de cabimento número 2297/2013, o valor necessário para a assunção da respectiva despesa.
6 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adoptado o procedimento "Ajuste Directo Regime Geral", com consulta a uma entidade, nos termos do

artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro. De acordo com indicações do Eng. Pedro Capitão, a empresa a convidar para apresentar proposta, será a "Áreagolfe Gestão Construção de Manutenção de Campos de Golfe, S.A.".
7 – O contrato a celebrar, atendendo ao seu objecto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.
8 – A proposta adjudicada está sujeita a redução remuneratória, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE 2013, caso lhe seja aplicável.

III – Proposta em sentido estrito
Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de "Prestação de serviços de Manutenção dos Espaços Verdes do Concelho de Esposende", por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro." Segue-se data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL RELATIVAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DO CONCELHO DE ESPOSENDE", POR SE ENCONTRAREM REUNIDOS, NO CASO INDIVIDUAL E CONCRETO, TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO N.º 5, DO ARTIGO 75º, DA LEI N.º 66-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO. ----------
Votou contra a Dr.ª Berta Viana que apresentou a seguinte declaração de voto: "Voto contra porque a documentação enviada não continha a informação ou qualquer documentação sobre este ponto da ordem de trabalhos, pelo que não tive condições para poder formar a convicção que me permitisse votar favoravelmente devidamente informada e esclarecida." ----------
Absteve-se o senhor Vereador João Nunes. ----------

04.01.03 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DO CONCELHO DE ESPOSENDE – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – PROPOSTA – CONCURSO PÚBLICO. ------------------

Foi presente em reunião informação n.º 116/APV/2013 de 18 de Outubro de 2013, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"I – Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo
1 – Nos termos do n.º 4 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2013), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e 64 – B/2011, de 30 de Dezembro, e pela presente lei, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

c) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;

d) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica.

2 – Nas Autarquias Locais este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 10, do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado de 2013 (Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro), e depende da verificação dos seguintes requisitos:

d) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
e) Declaração de cabimento orçamental;
f) Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro.

II – Contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar

1- Tendo por base a informação da EAmb – Esposende Ambiente, EEM, torna-se necessário proceder à contratação de uma empresa para "Prestação de Serviços de Manutenção dos Espaços Verdes do Concelho de Esposende".

2 – Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

3 – O valor estimado do contrato em causa é de € 287.820,00 (duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e vinte euros), com Iva incluído, para o período de 3 (três) anos.

4 – O prazo de vigência do contrato da referida prestação de serviços é de 1 (um) ano, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até ao máximo de 3 (três) anos, salvo denúncia fundamentada do mesmo, com antecedência mínima de 2 (dois) meses sobre a data do seu fim ou das suas prorrogações.

5 - O encargo resultante deste contrato encontra-se previsto no Plano de Actividades Municipais, Objectivo 2.4.6., Acção 13, Manutenção Jardins, com a classificação orçamental 02/02022504, do orçamento da despesa para o corrente ano, tendo aí ficado cativo através da proposta de cabimento número 1971/2013, o valor necessário para a assunção da respectiva despesa.

6 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adoptado o procedimento "Concurso Público", nos termos do artigo 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

7 – O contrato a celebrar, atendendo ao seu objecto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.

8 – A proposta adjudicada está sujeita a redução remuneratória, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE 2013, caso lhe seja aplicável.

III – Proposta em sentido estrito

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de "Prestação de Serviços de Manutenção dos Espaços Verdes do Concelho de Esposende", por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro." Segue-se data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL RELATIVAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE "PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DO CONCELHO DE ESPOSENDE", POR SE ENCONTRAREM REUNIDOS, NO CASO INDIVIDUAL E CONCRETO, TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO N.º 5, DO ARTIGO 75º, DA LEI N.º 66-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO. ----------
Absteve-se a senhora Vereadora Dr.ª Berta Viana. ----------

04.01.04 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DAS ALTERAÇÕES AOS PROJECTOS DE ARQUITECTURA E ESPECIALIDADES PARA A CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO, LOCALIZADO NO ESPAÇO EXTERIOR DA CASA DA JUVENTUDE – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião informação n.º 119/APV/2013 de 21 de Outubro de 2013, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"I – Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo
1 – Nos termos do n.º 4 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2013), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e 64- B/2011, de 30 de Dezembro, e pela presente lei, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

e) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
f) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica.

2 – Nas Autarquias Locais este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 10, do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado de 2013 (Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro), e depende da verificação dos seguintes requisitos:

g) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
h) Declaração de cabimento orçamental;
i) Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro.

II – Contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar
1- Tendo por base a informação do Dr. Nuno Capitão, Chefe da Divisão de Serviços Financeiros, torna-se necessário proceder à contratação de uma empresa para "Prestação de Serviços de Elaboração das Alterações aos Projectos de Arquitectura e Especialidades para a Construção do Auditório, Localizado no Espaço Exterior da Casa da Juventude".
2 – Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.
3 – O valor estimado do contrato em causa é de € 16.482,00 (dezasseis mil quatrocentos e oitenta e dois euros), com Iva incluído.
4 - O prazo de vigência do contrato da referida prestação de serviços é de 30 (trinta) dias.
5 - O encargo resultante deste contrato encontra-se previsto no Plano de Actividades Municipais, Objectivo 1.1.1., Acção 11, Elaboração de Estudos e Projectos Diversos, com a

classificação orçamental 02/020214, do orçamento da despesa para o corrente ano, tendo aí ficado cativo o valor necessário para a assunção da respectiva despesa.
6 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adoptado o procedimento "Ajuste Directo Regime Geral", com consulta a uma entidade, nos termos do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro. A empresa a convidar, para apresentar proposta, será a "Atelier de Arquitectura e Engenharia – Filipe & Gabriela, Lda".
7 – O contrato a celebrar, atendendo ao seu objecto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.
8 – A proposta adjudicada está sujeita a redução remuneratória, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE 2013, caso lhe seja aplicável.

III – Proposta em sentido estrito
Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de "Prestação de Serviços de Elaboração das Alterações aos Projectos de Arquitectura e Especialidades para a Construção do Auditório, Localizado no Espaço Exterior da Casa da Juventude", por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro." Segue-se data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL RELATIVAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DAS ALTERAÇÕES AOS PROJECTOS DE ARQUITECTURA E ESPECIALIDADES PARA A CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO, LOCALIZADO NO ESPAÇO EXTERIOR DA CASA DA JUVENTUDE", POR SE ENCONTRAREM REUNIDOS, NO CASO INDIVIDUAL E CONCRETO, TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO N.º 5, DO ARTIGO 75º, DA LEI N.º 66-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO. ----------
Absteve-se o senhor Vereador João Nunes. ----------

04.01.05 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DAS ALTERAÇÕES AOS PROJECTOS DE EXECUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE FORJÃES – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião informação n.º 120/APV/2013 de 21 de Outubro de 2013, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"I – Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo
1 – Nos termos do n.º 4 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2013), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, 55-A/2010, de 31 de

Dezembro, e 64- B/2011, de 30 de Dezembro, e pela presente lei, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:
Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica.
2 – Nas Autarquias Locais este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 10, do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado de 2013 (Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro), e depende da verificação dos seguintes requisitos:
Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
Declaração de cabimento orçamental;
Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro.

II – Contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar
1- Tendo por base a informação do Dr. Nuno Capitão, Chefe da Divisão de Serviços Financeiros, torna-se necessário proceder à contratação de uma empresa para "Prestação de Serviços de Elaboração das Alterações aos Projectos de Execução do Centro Escolar de Forjães".
2 – Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.
3 – O valor estimado do contrato em causa é de € 15.990,00 (quinze mil novecentos e noventa euros), com Iva incluído.
4 - O prazo de vigência do contrato da referida prestação de serviços é de 30 (trinta) dias.
5 - O encargo resultante deste contrato encontra-se previsto no Plano de Actividades Municipais, Objectivo 1.1.1., Acção 11, Elaboração de Estudos e Projectos Diversos, com a classificação orçamental 02/020214, do orçamento da despesa para o corrente ano, tendo aí ficado cativo o valor necessário para a assunção da respectiva despesa.
6 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adoptado o procedimento "Ajuste Directo Regime Geral", com consulta a uma entidade, nos termos do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro. A empresa a convidar, para apresentar proposta, será a "LPDM – Gabinete de Projectos, Lda".
7 – O contrato a celebrar, atendendo ao seu objecto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.
8 – A proposta adjudicada está sujeita a redução remuneratória, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE 2013, caso lhe seja aplicável.

III – Proposta em sentido estrito
Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de "Prestação de Serviços de Elaboração das Alterações aos Projectos de Execução do Centro Escolar de Forjães", por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro." Segue-se data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL RELATIVAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE "PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DAS ALTERAÇÕES AOS PROJECTOS DE EXECUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE FORJÃES", POR SE ENCONTRAREM REUNIDOS, NO CASO INDIVIDUAL E CONCRETO, TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO N.º 5, DO ARTIGO 75º, DA LEI N.º 66-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO. ----------
Abstiveram-se os senhores Vereadores João Nunes e Dr.ª Berta Viana. ----------

04.02 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS: _____

04.02.01 – NOMEAÇÃO DO ADJUNTO – DESPACHO – PARA CONHECIMENTO. --------

Foi presente em reunião despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Atendendo a que já foi instalada a Câmara Municipal de Esposende, cuja composição é a resultante do acto eleitoral levado a efeito no passado dia vinte e nove de Setembro; considerando que urge dotar o órgão de mecanismos conducentes à efectiva prossecução das competências que a lei lhe confere, nos termos e para os efeitos a que alude a art.º 42º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, designo como Adjunto do meu Gabinete Pessoal, Dr. João Manuel de Barros Figueiredo, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2013." Segue-se data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

04.02.02 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS UNIDADES ORGÂNICAS – PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO. ----------

Foi presente em reunião informação n.º 027/SGP/2013 de 17 de Junho de 2013, do Serviço de Gestão de Pessoal desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"O Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4/9, procedeu à adaptação aos serviços da administração autárquica do sistema integrado de avaliação do desempenho na administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28/12;
Nos termos do art.º 7º e 8º do referido Decreto Regulamentar, a avaliação do desempenho das unidades orgânicas é efectuada anualmente, em articulação com o ciclo de gestão do município, abrange as unidades orgânicas que dependam directamente dos membros do órgão executivo respectivo e realiza-se com base nos seguintes parâmetros:
a) «Objectivos de eficácia», entendida como medida em que uma unidade orgânica atinge os seus objectivos e obtém ou ultrapassa os resultados esperados;
b) «Objectivos de eficiência», enquanto relação entre os bens produzidos e serviços prestados e os recursos utilizados;
c) «Objectivos de qualidade», traduzida como o conjunto de propriedades e características de bens ou serviços que lhes conferem aptidão para satisfazer necessidades explícitas ou implícitas dos utilizadores.
A unidade orgânica deve apresentar um relatório do desempenho ao membro do órgão executivo de que dependa, para efeitos de avaliação.

Nos termos do art.º 11º, a avaliação final do desempenho das unidades orgânicas é expressa qualitativamente pelas seguintes menções:
a) Desempenho bom, atingiu todos os objectivos, superando alguns;
b) Desempenho satisfatório, atingiu todos os objectivos ou os mais relevantes;
c) Desempenho insuficiente, não atingiu os objectivos mais relevantes.
Pode ainda ser atribuída às unidades orgânicas avaliadas com Desempenho bom uma distinção de mérito reconhecendo Desempenho excelente, a qual significa superação global dos objectivos.
Podem ser seleccionadas as unidades orgânicas que se distinguiram no seu desempenho para a atribuição do Desempenho excelente até 20 % do conjunto das unidades orgânicas, assentando na justificação circunstanciada, designadamente por motivos relacionados com:
a) Evolução positiva e significativa dos resultados obtidos pela unidade orgânica em comparação com anos anteriores;
b) Excelência dos resultados obtidos demonstrada, designadamente, por comparação com os resultados obtidos pelas restantes unidades orgânicas;
c) Manutenção do nível de excelência antes atingido, se possível com a demonstração referida na alínea anterior.
Nos termos do n.º 3 do art.º 12º, compete à Câmara Municipal atribuir a distinção Desempenho excelente, assim como ratificar a avaliação das unidades orgânicas atribuídas pelo membro do órgão executivo de que dependam.
Considerando a avaliação das unidades orgânicas atribuídas pelos respectivos membros do executivo, conforme a seguir se discrimina e cujos documentos se anexam, torna-se necessário submeter à Câmara Municipal para ratificação.

Avaliações das Unidades Orgânicas:
Divisão Administrativa e de Recursos Humanos – Desempenho Bom
Divisão de Desenvolvimento Social – Desempenho Bom
Divisão de Cultura e Turismo - Desempenho Bom
Divisão de Gestão Urbanística - Desempenho Satisfatório
Divisão de Obras Municipais – Desempenho Bom
Divisão de Planeamento e Desenvolvimento - Desempenho Bom
Divisão de Serviços de Apoio - Desempenho Bom
Divisão de Serviços Financeiros - Desempenho Bom
Divisão de Serviços Gerais - Desempenho Bom." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, NO AMBITO DO SIADAP, RATIFICAR A AVALIAÇÃO DAS SUAS UNIDADES ORGÂNICAS. ----------
Absteve-se o senhor Vereador João Nunes. ----------

04.03 – PATRIMÓNIO _____

04.03.01 – PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS SOBRE 16 PRÉDIOS NA EXTINTA FREGUESIA DE BELINHO – REQ. 5446/13 – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião informação n.º 016/2013/PATRIM de 16 de Outubro de 2013, do Serviço de Património desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

" Relativamente ao assunto em título cumpre informar o seguinte:

1. *A sociedade "Lúcio da Silva Azevedo – Imobiliária, Lda", adquiriu, ao Município de Esposende, em 16/06/2009, 16 lotes de terreno na Habitação Social de Belinho (escritura exarada a folhas 66 e seguintes do Livro de Notas do Notário Privativo da Câmara Municipal de Esposende n.º 72, rectificada por escritura exarada a folhas 87 e seguintes do Livro de Notas do Notário Privativo da Câmara Municipal de Esposende n.º 73, datada de 05/01/2010), sujeita ao cumprimento de determinadas condições, registadas na Conservatória do Registo Predial de Esposende nos respectivos lotes 16 a 31, através da Ap. 4225 de 2009/06/29, rectificada por averbamento oficioso de 2009/10/23, designadamente.*
2. *As condições encontram-se genericamente cumpridas, uma vez que:*

a) *as infra-estruturas do loteamento n.º 174/96, foram objecto de auto de recepção provisória de 26/09/2013, faltando apenas a sua homologação pelo órgão executivo;*
b) *as habitações foram construídas de acordo com os processos de comunicação prévia n.ºs 432 a 438 e 440 a 448/2007, estando tituladas por autorizações de utilização (alvará de autorização de utilização n.º 91, 101, 102, 97, 88, 100, 92, 95, 99, 96, 93, 87, 94, 89, 90 e 98/2013, para os lotes 16 a 31, respectivamente);*
c) *a Autarquia promoveu concurso para atribuição das moradias, tendo os concorrentes que foram apurados para aquisição desistido da mesma, pelo que a sociedade pode proceder à sua alienação em regime de mercado livre.*

3. *A Câmara Municipal é a entidade competente para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, conforme disposto na al. g) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12/09. Consequentemente, cabe também ao órgão executivo desonerar os prédios onerados.*

Assim, solicita-se a V. Ex.a que diligencie no sentido da Câmara Municipal deliberar autorizar o cancelamento do ónus de reversão a favor do Município de Esposende para os prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob os n.º 1033 a 1048/19960926 da extinta freguesia de Belinho e inscritos na matriz predial urbana da Freguesia de Belinho Mar sob os artigos1687 a 1702 (artigos 1562 a 1577 da extinta freguesia de Belinho), por se mostrarem cumpridas as condições de venda dos imóveis.
Adverte-se, no entanto, para o facto de esta deliberação ter de ser precedida da homologação do auto de recepção provisória referido na al. a) do ponto 2 da presente informação." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE AUTORIZAR O CANELAMENTO DO ÓNUS DE REVERSÃO A FAVOR DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, PARA OS PRÉDIOS DESCRITOS NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE ESPOSENDE SOB OS NÚMEROS 1033 a 1048/19960926 DA EXTINTA FREGUESIA DE BELINHO E INSCRITOS NA MATRIZ PREDIAL URBANA DA FREGUESIA DE BELINHO MAR SOB OS ARTIGOS 1687 a 1702 (ARTIGOS 1577 DA EXTINTA FREGUESIA DE BELINHO), CONDICIONADO À APROVAÇÃO DO ASSUNTO 07.01.01.01 DA PRESENTE REUNIÃO DE CÂMARA. ----------

04.03.02 - DESAFECTAÇÃO DO DOMINIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO, DA FREGUESIA DE APÚLIA/FÃO (EXTINTA FREGUESIA DE FÃO) – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"O Município de Esposende procedeu, na década de 90, ao arranjo de uma parcela de terreno necessária a criar acesso público à Pousada da Juventude, na freguesia de Apúlia Fão (extinta freguesia de Fão). No âmbito dessa empreitada foram criados espaços verdes, passeios e o arruamento, actualmente designado por Rua da Pousada, o qual confronta a poente com a Alameda do Bom Jesus.

Dos espaços verdes aí existentes, existe um, que o Município de Esposende pretende afectar ao domínio privado municipal, para doar à Fábrica da Igreja Paroquial São Paio de Fão, com vista à construção de uma capela mortuária. A parcela de terreno em causa será destinada a construção urbana, possui a área de 333,60 m2, está localizada na Alameda de Bom Jesus, na freguesia de Apúlia Fão (extinta freguesia de Fão), deste concelho de Esposende, e confronta de Norte com Rua da Pousada, de Sul com Raul Albino de Campos Alves Pimenta, de Nascente com Pousada da Juventude e de Poente com a Alameda de Bom Jesus.

A utilidade privada que a Autarquia pretende conferir à parcela implica que a afectação pública deixe de existir, não se justificando, por conseguinte, a sua continuidade no domínio público municipal, pelo que PROPONHO que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na al. ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, solicite autorização à Assembleia Municipal para desafectar do domínio público municipal a parcela de terreno supra descrita, melhor identificada em plantas topográficas anexas e, consequentemente, para a afectar ao domínio privado do Município." Segue data e assinatura. ----------

POR PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE O PRESENTE ASSUNTO FOI RETIRADO.

04.04 – MERCADOS E FEIRAS _____

04.04.01 – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS DE VENDA I-31 E I-48 DA FEIRA QUINZENAL DE ESPOSENDE – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta da senhora Vereadora Eng.ª Raquel Vale, com o seguinte teor:

"Nos termos da al. c) do art.º E-6/34.º do Código Regulamentar, o direito de ocupação dos espaços de venda da feira quinzenal caduca por falta de pagamento das taxas devidas pela ocupação dos espaços de venda, por mais de 2 meses consecutivos, sem prejuízo da instauração do respectivo processo de execução fiscal. Nos termos da al. d) do mesmo artigo a caducidade opera, de igual modo, sempre que o dever de assiduidade não seja cumprido (falta a 3 feiras consecutivas ou 7 interpoladas, sem justificação).
Considerando que o Serviço de Mercados e Feiras procedeu à notificação prévia de todos os feirantes que estavam em incumprimento quanto ao dever de pagamento voluntário das taxas em atraso e quanto ao dever de assiduidade e que as notificações em causa não conduziram a uma alteração no comportamento dos feirantes infra indicados,

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere declarar a caducidade do direito de ocupação dos espaços de venda n.ºs I-31 e I-48 da feira quinzenal de Esposende para os feirantes infra indicados, providenciando a consequente desocupação dos lugares de terrado em causa, devendo os serviços municipais competentes salvaguardar a cobrança coerciva das taxas em atraso através dos mecanismos legais previstos em sede de execução fiscal.

Taxas em atraso

Proc n.º	*Executado(a)*	*Dívida **		
166	*Caetano Miguel Silva* *NIF 190 343 613* *I-31*	*2.º Semestre 2007*	*46,20 €*	
332		*1.º Semestre 2009*	*98,80 €*	
696		*2.º Semestre 2009*	*74,10 €*	
351		*Maio de 2011*	*15,00 €*	
130		*Março de 2012*	*10,00 €*	
582		*Junho de 2012*	*10,00 €*	
609		*Setembro de 2012*	*10,00 €*	
10		*Janeiro de 2013*	*10,00 €*	
347		*Fevereiro de 2013*	*9,40 €*	
355		*Março de 2013*	*9,00 €*	
363		*Abril de 2013*	*9,60 €*	
374		*Maio de 2013*	*9,60 €*	
645		*Junho de 2013*	*9,60 €*	
651		*Julho de 2013*	*9,60 €*	
658		*Agosto de 2013*	*9,60 €*	*335,70 €*

** ao valor da dívida acresce juros de mora, taxa de justiça e encargos*

Proc n.º	*Executado(a)*	*Dívida **		
136	*M.ª Fátima Novais Marques Pinto* *NIF 187 961 441* *I-48*	*Março de 2012*	*21,00 €*	
330		*Abril de 2012*	*31,50 €*	
14		*Janeiro de 2013*	*21,00 €*	
350		*Fevereiro de 2013*	*19,74 €*	
358		*Março de 2013*	*18,90 €*	
369		*Abril de 2013*	*20,16 €*	
647		*Junho de 2013*	*20,16 €*	
655		*Julho de 2013*	*20,16 €*	
660		*Agosto de 2013*	*10,08 €*	*182,70 €*

** ao valor da dívida acresce juros de mora, taxa de justiça e encargos*

Assiduidade

N.º lugar	*Nome do feirante*	*Contrib.*	*Faltas*		
			N.º	*Seguidas*	*Interpoladas*
I-31	*CAETANO MIGUEL SILVA*	*190343613*	*8*	*8*	
I-48	*MARIA DE FATIMA N. MARQUES E PINTO*	*187961441*	*3*	*3*	

*Faltas de Janeiro a 14 de Outubro de 2013. Não foram marcadas falta na 1.ª feira de Março (devido às más condições climatéricas), na 1.ª feira de Abril (por ser segunda-feira de Páscoa e ter havido 2 feiras, uma no sábado e outra na segunda-feira) e na feira franca de Agosto (1.ª feira do mês).”*Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, E FACE AOS FUNDAMENTOS CONSTANTES NA PROPOSTA, COM A QUAL SE CONCORDA, DECLARAR A CADUCIDADE DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS DE VENDA I-31 E I-48 DA FEIRA QUINZENAL DE ESPOSENDE. ----------

05 – ACÇÃO SOCIAL: _____

05.01 – ATRIBUIÇÃO DE 93.6% DO VALOR DO PASSE SOCIAL DO JOVEM ANTÓNIO RAFAEL BASTOS MARTINS, PARA FREQUENTAR A APPACDM CUJO AGREGADO FAMILIAR APRESENTA CARÊNCIAS ECONÓMICO FINANCEIRAS – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta da senhora Vereadora Eng.ª Raquel Vale, com o seguinte teor:

"No âmbito das políticas de reforço da solidariedade e coesão social, a Câmara Municipal de Esposende dispõe do apoio ao transporte social para os jovens ou adultos com idade igual ou superior a 18 anos, com deficiência motora ou mental, através do acesso a deslocações comparticipadas possibilitando maior mobilidade e autonomia na vivência diária, facilitando o acesso a diversos recursos comunitários, como estabelecimentos de ensino, serviços de reabilitação física e socioprofissional.
Assim, a comparticipação do transporte social assente no princípio da discriminação positiva, permite por um lado, como forma de promover a inclusão e o desenvolvimento social, criar e dinamizar respostas integradas e adequadas às reais necessidades dos estratos sociais mais carenciados do concelho de Esposende, procurando, por outro, colmatar e minimizar as lacunas e desadequações decorrentes das respostas sociais de carácter nacional.
Na sequência da deliberação de Câmara realizada a 18 de Julho, e com base na informação social nº 31/SAS/13 de 30 de Setembro de 2013, propõe-se a retificação na comparticipação da família, ou seja a Câmara Municipal comparticipará com 93,6% (73,36€), e a família assumirá 6,4 % do valor (5 €), referente ao pedido de transporte (passe social) para o jovem Jorge Rafael Bastos Martins, residente em Esposende, para frequentar a APPACDM – Areosa, Viana do Castelo, para o ano lectivo 2013/2014." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM, CONCEDER A COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DO PASSE SOCIAL DO JOVEM INDICADO, NOS TERMOS E PELOS FUNDAMENTOS CONSTANTES DA MESMA. ----------

05.02 – ATRIBUIÇÃO DE 100% DO VALOR DO PASSE ESCOLAR A ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO CUJO AGREGADO FAMILIAR APRESENTA CARÊNCIAS ECONÓMICO FINANCEIRAS – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta da senhora Vereadora Eng.ª Raquel Vale, com o seguinte teor:

"A Câmara Municipal de Esposende tem definido um conjunto de apoios e complementos educativos, visando contribuir para a igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar, entre os quais assumem particular importância os apoios a conceder no âmbito do transporte escolar aos alunos que pretendem frequentar o ensino secundário e que usufruem apenas de uma comparticipação de 50% de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, alterado pela Lei n.º 7/2003, 15 de Janeiro.
Após uma análise socioeconómica cuidada dos pedidos, somos a propor a comparticipação em 100% do valor do passe escolar aos alunos:
- Maria de Fátima Santos Nibra, estudante do 11º ano da Escola Secundária Henrique Medina;
-Eduarda Ribeiro Cunha, estudante do 11º ano da Escola Secundária Henrique Medina;
- Luis Miguel Gomes Neto, estudante do 10º ano da Escola Secundária Henrique Medina;
- Ana Raquel de Lemos, estudante do 10º ano da Escola Secundária Henrique Medina;
- Luis Carlos da Costa Amorim, estudante do 11º ano da Escola Secundária Henrique Medina;

- Margarida Vale da Silva, estudante do 12º ano da Escola Secundária Henrique Medina;
- Débora Albuquerque Santamarinha, estudante do 11º ano da Escola Secundária Eça de Queirós." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, SUPORTAR A TOTALIDADE DOS CUSTOS COM OS PASSES DOS ALUNOS INDICADOS NA MESMA. ----------

05.03 – ATRIBUIÇÃO DE 68.45€ DE APOIO MENSAL NO VALOR DO PASSE SOCIAL A ALUNOS DO ENSINO ESPECIAL CUJO AGREGADO FAMILIAR APRESENTA CARÊNCIAS ECONÓMICO FINANCEIRAS – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta da senhora Vereadora Eng.ª Raquel Vale, com o seguinte teor:

"Conscientes de que respostas sociais decorrentes de programas de índole nacional são, em muitas situações, insuficientes e desadequadas, e porque se pretende uma sociedade mais justa e solidária, importa desenvolver políticas e estratégias de intervenção social que promovam a erradicação da pobreza e da exclusão social e que, concomitantemente, potenciem o desenvolvimento económico, social e cultural da população local.
Assim, atribuição da comparticipação do transporte social, assente no princípio da discriminação positiva, permite por um lado, como forma de promover a inclusão e o desenvolvimento social, criando e dinamizando respostas integradas e adequadas às reais necessidades dos estratos sociais mais carenciados do concelho de Esposende, procurando, por outro, colmatar e minimizar as lacunas e desadequações decorrentes das respostas sociais de carácter nacional.

No âmbito das políticas de reforço da solidariedade e coesão social, o Município de Esposende dispõe do apoio ao transporte social para os jovens ou adultos com idade igual ou superior a 18 anos, com deficiência motora ou mental, através do acesso a deslocações comparticipadas possibilitando maior mobilidade e autonomia na vivência diária, facilitando o acesso a diversos recursos comunitários, como estabelecimentos de ensino, serviços de reabilitação física e socioprofissional.
Neste sentido e após uma análise socioeconómica cuidada dos pedidos recepcionados para a aquisição do passe social, somos a propor para o ano lectivo 2013/2014 (1 de Novembro de 2013 a 31 de Julho de 2014), a comparticipação das famílias de acordo com a situação sócio – económica dos seguintes alunos:"

NOME DO ALUNO	*ORIGEM*	*ENTIDADE*	*APOIO MENSAL*	*CONTRIBUIÇÃO FAMÍLIA (€)*
Joel Cepa Gonçalves	*Mar (Rua da Ribeira, Travessa A, nº5)*	*APPACDM VIANA*	** Passe de transporte público (68,45€)*	*5,00*
Cristovão de Jesus Cepa Vitorino Veira	*Marinhas (Rua Campo da Fonte, 16, entrada 2)*	*APPACDM VIANA*	** Passe de transporte público (68,45€)*	*15.00*

Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, CONCEDER A COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DO PASSE SOCIAL AOS ALUNOS ALI INDICADOS, NOS TERMOS E PELOS FUNDAMENTOS CONSTANTES DA MESMA. ----------

06 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____

06.01 – CLUBE DE FUTEBOL DE FÃO – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta do senhor Vereador Prof. Rui Pereira, com o seguinte teor:

"Por deliberação do Órgão Executivo da Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária de 20 de Junho, foi revogado o Contrato Programa com o Clube de Futebol de Fão.
Acontece que, os fundamentos constantes na proposta que deu origem à revogação do Contrato Programa com o referido Clube, deixou de existir, uma vez que no processo de Insolvência nº 1105/12.0TBEPS (1º J) do Tribunal Judicial de Esposende, foi em 10.07.2013 homologado o Plano de Recuperação do Clube de Futebol de Fão, apresentado em 09.04.2013, com as modificações apresentadas em 28.06.2013, sendo o Município de Esposende credor e tendo votado favoravelmente o referido plano (Declaração de voto de 08.07.2013) estando a sentença de homologação do Plano transitada em julgado.
Assim, e porque os fundamentos que estiveram na base da revogação do contrato programa com o Clube de Futebol de Fão, deixaram de existir, proponho a celebração de contrato programa de apoio à actividade no valor de 6.934,00€ com o referido clube, resultante do seguinte:

Nome Instituição	*NIF*	*Contrato Programa*	*Plafond Definido*	*Contratos Programa Associações Desportivas*	*Equipamentos Exames Médicos Material Pedagógico*	*Valor Final Apurado*	*Débitos Transportes*	*Total Final*
Clube de Futebol de Fão	*501819592*	*Participação de 5 equipas nos campeonatos Distritais da AF Braga dos escalões de formação*	*12.500,00 €*	*5.966,00 €*	*0,00 €*	*6.934,00 €*	*0,00 €*	*6.934,00 €*
		CCFI Lanches	*150,00 €*					
		Colaboração Jornada CCFI	*250,00 €*					

Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, APROVAR A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O CLUBE DE FUTEBOL DE FÃO, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. ----------

O ENCARGO RESULTANTE DESTE CONTRATO PROGRAMA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 999/2013, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA. ----------
Não participou na discussão e votação a Vereadora Dr.ª Berta Viana por se encontrar impedida.

07 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

07.01 – OBRAS MUNICIPAIS: _____

07.01.01 – RECEPÇÕES PROVISÓRIAS: _____

07.01.01.01 – ALIENAÇÃO DE 16 LOTES PARA HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS – BELINHO – ESPOSENDE – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA. ----------

Foi presente em reunião informação da Divisão de Obras Municipais com o seguinte teor:

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 254/DOM/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. ----------

07.01.01.02 – PAVIMENTAÇÃO EM BETUMINOSO DA ROTUNDA DA SENHORA DA GUADALUPE – GANDRA – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA. ----------

Foi presente em reunião informação da Divisão de Obras Municipais com o seguinte teor:

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 234/DOM/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. ----------

07.01.01.03 – COBERTURA DOS SILOS DO ARMAZÉM DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA. ----------

Foi presente em reunião informação da Divisão de Obras Municipais com o seguinte teor:

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 238/DOM/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. ----------

07.01.01.04 – MANUTENÇÃO E ILUMINAÇÃO DECORATIVA E IP – ESPOSENDE – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA. ----------

Foi presente em reunião informação da Divisão de Obras Municipais com o seguinte teor:

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 243/DOM/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. ----------

07.01.01.05 – RECONSTRUÇÃO DAS CASAS DO NÚCLEO ARQUEOLÓGICO DE S. LOURENÇO – VILA CHÃ – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA. ----------

Foi presente em reunião informação da Divisão de Obras Municipais com o seguinte teor:

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 235/DOM/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. ----------

07.01.01.06 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO LOTEAMENTO N.º 143/2003 – TERRIBOURO – MARINHAS – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA. ----------

Foi presente em reunião informação da Divisão de Obras Municipais com o seguinte teor:

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 211/DOM/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. ----------

07.01.01.07 – CENTRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – ALTERAÇÕES À ARQUITECTURA E ESPECIALIDADES – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA. ----------

Foi presente em reunião informação da Divisão de Obras Municipais com o seguinte teor:

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 260/DOM/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. ----------

07.01.01.08 – DEMOLIÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE MORADIA – FÃO – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA. ----------

Foi presente em reunião informação da Divisão de Obras Municipais com o seguinte teor:

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 259/DOM/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. ----------

07.01.01.09 – PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA ZONA CENTRAL DE ESPOSENDE – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA.

Foi presente em reunião informação da Divisão de Obras Municipais com o seguinte teor:

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 262/DOM/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. ----------

07.01.01.10 – INFRAESTRUTURAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS – GEMESES – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA. ----------

Foi presente em reunião informação da Divisão de Obras Municipais com o seguinte teor:

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 258/DOM/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. ----------

07.01.01.11 – REMODELAÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE ESPOSENDE – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA. ----------

Foi presente em reunião informação da Divisão de Obras Municipais com o seguinte teor:

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 257/DOM/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. ----------

07.01.01.12 – AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ESPOSENDE – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA. ----------

Foi presente em reunião informação da Divisão de Obras Municipais com o seguinte teor:

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 263/DOM/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. ----------

07.01.02 – RECEPÇÕES DEFINITIVAS: _____

07.01.02.01 – ANOMALIAS NA ESCOLA PRIMÁRIA DE GÓIOS – REDE ELÉCTRICA – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião informação da Divisão de Obras Municipais com o seguinte teor:

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 261/DOM/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

07.02 – OBRAS PARTICULARES: _____

07.02.01 – CADUCIDADES: _____

07.02.01.01 – PROCESSO N.º 540/04 – JOÃO AMARAL MARTINS – LUGAR DE PINHOTE, LOTE 14 – FREGUESIA DE MARINHAS – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/1940F8/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de ser declarada a caducidade do licenciamento, pelo que, de acordo com a informação técnica n.º DGU/1940F6/2013 daquela divisão, é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 3 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, declare a caducidade do licenciamento. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. ----------

08 – ESPOSENDE AMBIENTE EM: _____

08.01 – RELATÓRIO DE GESTÃO – 1º SEMESTRE – ESPOSENDE AMBIENTE – 2013 – PARA CONHECIMENTO. ----------

Foi presente em reunião ofício da Esposende Ambiente relativo ao Relatório de Gestão – 1º Semestre 2013. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

09 – ESPOSENDE 2000 EM: _____

09.01 – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – 1º SEMESTRE – ESPOSENDE 2000 – 2013 – PARA CONHECIMENTO. ----------

Foi presente em reunião ofício da Esposende 2000 relativo ao Relatório de Execução Orçamental – 1º Semestre 2013. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

10 – ASSUNTOS DIVERSOS: _____

10.01 – COMISSÃO DE VISTORIAS – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião informação do Chefe da DGU, com o seguinte teor:

"O Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, atualmente definido no DL 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo DL 26/2010 de 30 de Março, prevê, ao longo do seu articulado, vistorias a realizar por técnicos a designar pela Câmara Municipal para diversos efeitos, nomeadamente:
Concessão de autorização de utilização – n.º2 do art. 65º do RJUE;
Receção provisória e definitiva de obras de urbanização – n.º 2 do art. 87º do RJUE
Dever de conservação – n.º1 do art. 90º do RJUE; e,
Fiscalização de carater pericial – n.º2 do art. 96º do RJUE.
No sentido de agilizar estes processos de vistorias e evitar constrangimentos no agendamento destas vistorias, proponho que as comissões de vistorias sejam compostas de uma forma mais flexível e mais direcionada para a especificidade do objeto a vistoriar e não do motivo da vistoria.
ASSIM:
<u>Vistoria para a concessão de autorização de utilização – n.º2 do art. 65º do RJUE;</u>
<u>Vistoria ao abrigo do dever de conservação – n.º1 do art. 90º do RJUE</u>
<u>Vistoria de fiscalização de carater pericial – n.º2 do art. 96º do RJUE.</u>
Estas vistorias devem ser realizadas por uma comissão composta, no mínimo, por três técnicos, dos quais pelo menos dois devem ter habilitação legal para ser autor de projeto correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos.

> *Proponho que a comissão de vistorias seja composta pelos dois técnicos que constituem a equipa gestora do procedimento correspondente à edificação a vistoriar (estas equipas são constituídas por um arquiteto e um engenheiro), e por um terceiro técnico (arquiteto ou engenheiro), a escolher entre os elementos afetos à DGU em função da obra objeto de vistoria e das habilitações legais necessárias para ser autor de projeto.*

<u>Receção provisória e definitiva de obras de urbanização – n.º 2 do art. 87º do RJUE</u>
Estas vistorias são realizadas por uma comissão da qual fazem parte dois representantes da Câmara Municipal.

> *Proponho que seja mantida a atual comissão de vistorias a qual é composta pelos seguintes elementos:*
> *- Engenheiro Vitor Manuel da Silva Leite*
> *- Engenheiro Rui Filipe do Rego Azevedo Abreu*
> *- Engenheira Célia Maria Rosa Barros*
> *Suplentes:*
> *- Engenheiro João Manuel da Silva Leite*
> *- Ass. Téc. Carlos Manuel da Rocha Guimarães Casanova*
> *- Engenheiro Rui António Almeida Castro*

Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, NOMEAR AS COMISSÕES CUJA

COMPOSIÇÃO SERÁ AQUELA CONSTANTE DA PROPOSTA. ----------

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. ----------

---Sendo onze horas e vinte minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. ----------

---E eu, _____, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi e subscrevi a presente acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. ----------

MINUTA DA ACTA

N.º 22/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Realizada em